



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008, às 12:22
Pilhado / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00335

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/09/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 441/2008

Autor: Deputada MARINHA RAUPP - PMDB/RO

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se ao art. 324 da Medida Provisória n.º 441, de 29 de agosto de 2008, o inciso XIX, com a seguinte redação:

"Art. 324

XIX - os artigos 125 a 139, da Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008."

Justificativa

A revogação dos artigos 125 a 139 justifica-se pela apresentação da proposta de inclusão dos docentes das Instituições Federais de Ensino vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Defesa, assim como, os docentes dos extintos Territórios do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Fernando de Noronha, ao plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, instituído nos artigos 108 a 121, da Medida Provisória n.º 431/2008.

A partir da revogação dos artigos 125 a 139, da Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008, os professores dos extintos Territórios e das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa passarão a integrar o Plano de Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, previsto nos artigos 108 a 121, da mesma Medida Provisória.

Assinatura

